



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 324 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício n. 001/ENF/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias e passagem terrestre, de acordo com a Decisão Coren-RO n. 004/2016, ao empregado público **José Waldiney Martins da Silva**, a fim de organizar os trabalhos relativos a eleição de representante do Coren-RO junto ao Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, no dias 13 e 14 de novembro de 2018, na cidade de Guajará-Mirim/RO.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 325 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao Artigo 21 e Inciso II;

Considerando que a Presidente do Coren-RO, Dra. Silvia Maria Neri Piedade, encontra-se em cumprimento ao calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Economia – Cofen/Coren na UNB, durante o período de 05 a 09 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira e Tesoureira **Dra. Hosana Maria Alves Pinto, Coren-RO n. 130776**, para responder administrativamente pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no período de 05 a 09 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 326 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao Artigo 21 e Inciso II;

Considerando a realização do Simpósio de Urgência e Emergência promovido pela União das Escolas Superiores de Rondônia – UNIRON, no dia 05 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Jorge Domingos de Sousa Filho, para representar o Coren-RO na abertura do Simpósio de Urgência e Emergência promovido pela União das Escolas Superiores de Rondônia – UNIRON, as 18H no auditório da Uniron do Porto Velho Shopping.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 327 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Ético do Coren-RO.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 328 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 013/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 013/2014**, onde consta como denunciadas a Auxiliar de Enfermagem [REDACTED] [REDACTED] referente a denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 0832/2013-Promotoria de Justiça de Vilhena, sobre suposto atendimento realizado pelas referidas profissionais de Enfermagem no âmbito do Hospital Regional de Vilhena, em face da RN [REDACTED]

Presidente: Enfª. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

Secretário: Enf. Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98589.

Vogal: Enfª Milene da Cruz Araújo, Coren-RO n. 414361.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 255 de 03 de setembro de 2018.

Dê-se ciência,

Cumpra-se

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 329 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Memorando n. 01/2018 – Comissão Instrução PE n. 001/2017;

Considerando os Processos Éticos n. 001/2017 e 013/2014;

Considerando a Portaria Coren-RO n. 188 e 255/2018;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar realização de viagem dos membros da Comissão de Ética: **Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98589, Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427 e Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218831**, tendo como destino os municípios de Cacoal e Vilhena/RO, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, a fim de prosseguirem com as oitivas das partes envolvidas e testemunhas citadas nos PE's n. 001/2017 e 013/2014.

Art. 2º - Designar o **motorista José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585 e conceder diárias referentes ao período acima mencionado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 330 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Regis André Georg, Celso Rogério de Araújo e Hosana Maria Alves Pinto para gravar o vídeo institucional do Coren-RO no dia 16 de novembro de 2018 (Sexta-feira), na Sede do Coren-RO, nesta Capital.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 331 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Sílvia Maria Neri Piedade para gravar o vídeo institucional do Coren-RO no dia 16 de novembro de 2018 (Sexta-feira), na Sede do Coren-RO, nesta Capital.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 332 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que no dia 15 de novembro é feriado nacional em comemoração a Proclamação da República;

Considerando deliberação da Diretoria do Coren-RO, em sua 51ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo, no âmbito da Sede e Subseções do COREN-RO, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 333 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a instauração do PE n. 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 001/2016**, onde constam como denunciados os profissionais de enfermagem: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] referente à denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1930/2014/1ª Promotoria de Justiça/2ª Titularidade/MP Vilhena-RO.

Presidente: Enf^ª. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

Secretário: Enf. Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98589.

Vogal: Enf^ª. Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 220 de 06 de agosto de 2018.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 334 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a solicitação de desligamento do Sr. Ronald Bezerra Rodrigues do cargo de assistente administrativo, lotado no setor de Registro e Cadastro;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público **WAGNER MELO DO CASAL** para prestar apoio técnico e administrativo no Setor de Registro e Cadastro na Sede desta Autarquia, durante período o de 19 a 23 de novembro de 2018.

Art. 2º - Conceder diárias e passagens terrestres ao empregado mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 335 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a realização do 21º CBCENF – Congresso Brasileiro dos Conselhos Regionais, na cidade de Campinas/SP, no período de 26 a 30 de novembro de 2018;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros, abaixo discriminados, para representarem o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia durante o 2º Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem – CBCENF.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao período de 26 a 30 de novembro de 2018, em favor dos conselheiros, empregados públicos e em comissão e colaboradores do Coren-RO;

- Silvia Maria Neri Piedade – Presidente;
- Regis André Georg – Secretário Geral;
- Francineide Virgolino de Azevedo - Conselheira;
- Celso Rogério de Araújo - Conselheira;
- Clenir Ines de Avilla Matiello – Conselheira;
- Jorge Domingos de Sousa Filho – Conselheiro;



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

- Gilberto Souza Rodrigues – Conselheiro;
- Jussara da Silva Barcelos Ferreira – Conselheira;
- Raimundo Socorro Lopes Lamarão – Conselheiro;
- Viviane Pereira Bacarin - Conselheiro
- Gabriel Bongioio Terra – Assessor Jurídico;
- Clenilson Barbosa Uassaça - TI
- Cristiane Garcia Ferreira Lamarão – Colaboradora;
- Josué da Silva Sicsú – Colaborador;
- Giseli da Silva Cabral – Colaboradora;
- Diogo Nogueira do Casal – Colaborador
- Raimunda Pereira - Colaboradora
- Damile Cristina Neves da Silva – Colaborador;
- Mara da Silva Pereira Bastos - Colaboradora;
- Wilma Suely Batista Pereira – Homenageada Premio Anna Nery;
- Paulo José de Siqueira - Colaborador;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Hosana Maria Alves Pinto
Coren-RO n. 130776
Tesoureira



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 336 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 121/2018 – Departamento de Fiscalização;
Considerando a deliberação da 46º Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 19 de novembro de 2018;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais **Lillian Sampaio Ramos**, **Diogo Junior Sales do Casal** e o Assistente Administrativo **Wagner Melo do Casal**, para realizar viagem de fiscalização nos municípios de Jaru e Thebroma, no período de 26 a 30 de novembro de 2018, conforme Cronograma de Fiscalização do DEFIS.

Art. 2º - Designar o Sr. Wagner Melo do Casal, para conduzir o veículo oficial Fiat Pálio, placa JIL 3031, durante o período acima mencionado.

Art. 3ª - Conceder passagens terrestres ao Fiscal Diogo Junior Sales do Casal.

Art. 4ª - Conceder diárias aos Fiscais e ao Assistente Administrativo, mencionados no artigo 1º.

Art. 5ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 337 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Ofício Circular/Direx-CRCRO n. 2018/000019;

Considerando a realização do Seminário Regional de Participação e Controle Social, no dia 29 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Hosana Maria Alves Pinto, para representar o Coren-RO no Seminário Regional de Participação e Controle Social, no dia 29 de novembro de 2018, no horário das 08h às 18h, no auditório do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 338 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Ofício Circular n. 0178/2018/GAB/PRES – PAD Cofen n. 1005/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a comissão organizadora da **27ª Semana de Enfermagem de Rondônia – SENFRO/2019**:

- Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz – Assessor Especial da Presidência;
- Regis André Georg – Conselheiro;
- Viviane Pereira Bacarin – Conselheira;
- Jorge Domingos de Sousa Filho – Conselheiro;
- Celso Rogério de Araújo – Conselheiro;
- Francineide Azevedo – Conselheira;
- Vanessa Sena Torres Araújo – Presidente da CPL;
- Marisa de Miranda Rodrigues – Fiscal;

Art.2º - Os profissionais que trata o artigo anterior deverão dentre outras atribuições, colaborar na elaboração do projeto e termos de referência, fiscalização e prestação de contas de contratos e convênios que venham a ser firmada no desempenho



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

desta atividade, como também a elaboração de relatório das atividades desenvolvidas a fim de prestação de contas ao Conselho Federal de Enfermagem.

Art.3º - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 339 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Processo Administrativo n. 175/2018;

Considerando o Parecer de Conselheiro n. 021/2018, aprovado na 43ª Reunião Ordinária de Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Colaborador **Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO 24089-R**, para realizar averiguação prévia acerca dos fatos ocorridos na Casa de Parto Normal do município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O profissional responsável pela averiguação prévia terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório da Averiguação, de acordo com o artigo 33 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 290 de 08 de outubro de 2018.

Registre-se e Cumpra-se.



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

www.coren-ro.org.br



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 340 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a realização do 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 26 a 30 de novembro de 2018, na cidade de Campinas/SP;

Considerando o Memorando n. 10 – Comissão de Ética, informando quanto a participação do Presidente da Comissão de Ética, **Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089-R**, no 21º CBCENF;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o profissional de enfermagem e colaborador **Cleicey Pinheiro dos Santos – Coren-RO n. 545656**, para substituir a Presidente da Comissão de Ética, **Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089-R**, no período de 26 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 341 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o C.T. n. 061/2018 do Centro Profissionalizante Simone Araújo, convidando para participar da Cerimônia de colação de grau o curso de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Hosana Maria Alves Pinto, para representar o Coren-RO para representar o Coren-RO na Cerimônia de colação de grau o curso de Técnico de Enfermagem do Centro Profissionalizante Simone Araújo, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, as 18H30, na Igreja metodista Wesleyana, nesta Capital.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 345 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 034/2018/Setor Jurídico;

Considerando o Memorando n. 129/2018 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Fiscal Lillian Sampaio Ramos**, para realizar viagem ao município de Cacoal, no dia 03 de dezembro de 2018, a fim de realizar fiscalização conforme solicitação do Departamento Jurídico do Coren-RO.

Art. 2º - Conceder emissão de passagem terrestre e pagamento de diárias, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente